



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.565, DE 5 DE JANEIRO DE 2005.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ART.
2º DA LEI Nº 6.382, DE 10 DE JULHO DE 2003,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6.427, DE
17 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do art. 2º, da Lei nº 6.382, de 10 de julho de 2003, alterado pela Lei nº 6.427, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Os cargos de provimento em comissão, simbologia SE-3, de Secretário Adjunto, Diretor Especial de Formulação de Políticas, Presidente ou Diretor Presidente de Fundação, Diretor Presidente da Agência Alagoana de Habitação e Urbanismo - AGAHU, Diretor Presidente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL, Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, e de Presidente, Diretor Presidente ou Diretor Geral de Autarquia, têm a simbologia alterada para SE-2. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 5 de janeiro de 2005, 117º da República.

RONALDO LESSA
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 06.01.2005.